



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## DECRETO Nº 5.286, DE 12 DE AGOSTO DE 2.014

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 150.000,00 ATRAVÉS DO DESDOBRO DE DOTAÇÕES, DE ACORDO COM A LEI Nº 5.766, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no art. 6º, da Lei nº 5.766, de 18 de dezembro de 2013,

### DECRETA:

**ART. 1º.** Fica aberto na Secretaria de Finanças – Diretorias de Orçamento e de Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), conforme previsto na Lei Federal nº 4.320/64, artigo 41, inciso I e no artigo 6º da Lei nº 5.766, de 18 de dezembro de 2013.

§ 1º. O crédito adicional atenderá ao desdobramento de dotações do Orçamento em fonte de recurso, segundo proposta do Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e por se tratar de movimentação dentro da mesma categoria econômica, funcional programática, programa de governo e projeto, o valor objeto desta suplementação exclui-se do percentual de suplementação autorizado pela Lei nº 5.766, de 18 de dezembro de 2013.

§ 2º. Fica desdobrada a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.14.00 – 20.601.0023.1.023/4.4.90.52.00 - Fonte de recurso - 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados, conforme especificação abaixo:

02.00.00: PODER EXECUTIVO

02.14.00: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E AGRONEGÓCIOS

FUNÇÃO: 20 – Agricultura

SUBFUNÇÃO: 601 – Promoção da Produção Vegetal

PROGRAMA: 0023 – Comércio e Serviços

AÇÃO: 1.023 – Implementação da Patrulha Agrícola

Elemento Econômico: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Valor: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

Fonte de Recurso: 02 Transferências e Convênios Estaduais- Vinculados

**ART. 2º** -- O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de



# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

GABINETE DO PREFEITO

março de 1964, mediante anulação parcial da dotação abaixo, consubstanciada no orçamento corrente:

PODER EXECUTIVO					R\$
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRONEGÓCIOS					
02.14.00	20.601.0023.1.023/4.4.90.52.00	Ficha nº 1022	Fonte 05		150.000,00

**ART. 3º** – Em conformidade com o artigo 6º, da Lei nº 5.733, de 21/10/2013, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

**ART. 4º** -- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos doze de agosto de dois mil e quatorze.

**PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**  
Prefeito Municipal

**EDMUR VALARINI**  
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

**ODÉLI FERNANDES CUSTÓDIO**  
Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas